



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(3º BE/1917)
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2020, que fazem entre si como CONTRATANTE a UNIÃO, representada pelo 3º Batalhão de Engenharia de Combate e como CONTRATADA, ROBERTO DANZMANN M.E.

A União, por intermédio do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede na Rua Marques Ribeiro, s/n, Bairro Marques Ribeiro, cidade de Cachoeira do Sul - RS, CEP: 96508-160, inscrito no CNPJ sob o nº 09.632.629/0001-29, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr Gustavo Humberto dos Santos Costa, nomeado pelo Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 66, de 16 de junho de 2023, inscrito no CPF 079.858.927-29, portador da identidade 0111655247 MD EB, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Port nº 743 - Cmt Ex, de 07 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROBERTO DANZMANN M.E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.640.590/0001-24, com endereço na avenida Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul – RS, CEP 96.508.160. doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **Roberto Danzmann** portador da célula de Identidade nº 708269726-4, e CPF nº 09.226.630-41, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n.º 01/2020- NUP 08904.000955/2020-42 e com fundamento na lei 8.666/93, na lei 10.520/2002, no Decreto 9.507 de 21 setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Contrato nº 01/220 tendo em vista que a vantajosidade que se ensejou a contratação inicial ainda proposta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora adiando por **12 (meses)** meses, a partir de 25/08/2024 até 25/08/2025, prazo este irrevogável.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O preço consignado no contrato está reajustado nos Termos de Apostilamento anexos a este Termo Aditivo.

3.1.1 anexo A – Termo Apostilamento de valor da cessão de Uso.

3.1.2 anexo B – Termo de Apostilamento dos valores dos produtos fornecidos.

4 CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

5 CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA. Anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir, os conflitos ordinários deste contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal de Cachoeira do Sul – RS.

8 CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1 Anexo A – REAJUSTE CESSÃO DE USO

8.2 Anexo B – REJUSTE DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

Por assim se declaram ajustados e contratados, assinam a CONTRATANTE, por seu representante legal, e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas presentes a todo o ato depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Cachoeira do Sul – RS, 20 de agosto de 2024.

GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb

ROBERTO
DANZMANN:2064
0590000124

Assinado de forma digital por
ROBERTO
DANZMANN:20640590000124
Dados: 2024.08.23 09:17:15
-03'00'

REBERTO DANZMANN
CPF: 09.226.630-41



Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO CORREIA
Data: 22/08/2024 15:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS: VALTER FERNANDO
BITENCOURT
WOMMER:00014094096

Assinado de forma digital por VALTER FERNANDO
BITENCOURT WOMMER:00014094096
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VALTER FERNANDO
BITENCOURT WOMMER:00014094096
Dados: 2024.08.22 15:26:38 -03'00'

VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER – 1º Sgt Eng
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente

HENRIQUE FANFA CASTRO
Data: 20/08/2024 14:35:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE FANFA CASTRO – 3º Sgt Eng
Auxiliar da SALC